



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Colorado

Lei Est. nº 4.318 de 03.07.62



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022

LEILÃO nº 01/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de novembro de 2022

HORÁRIO: 14HORAS (Horário de Brasília)

LOCAL: Parque de Exposições, localizado na Rua 13 de Setembro, s/nº., na cidade de Colorado/RS.

**LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL PARA
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS E SUCATAS DE
RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA
O USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE COLORADO/RS**

1. O PREFEITO MUNICIPAL COLORADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Portaria nº. 5850/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que **no dia 09 de novembro de 2022, às 14:00 horas, nas dependências Parque de Exposições, localizado na rua Treze de Setembro, s/nº., na cidade de Colorado/RS**, através do Leiloeiro Oficial Vilmar Bertoncello – Matriculado na JUCIS/RS sob o nº 135/96, nomeado pela Portaria nº. 5850/2022, procederá ao Leilão Público de bens móveis inservíveis para a Administração Pública de Colorado, na forma híbrida e simultânea: on-line (no endereço eletrônico www.bertoncello.lel.br) e presencial, do tipo Maior Lance, conforme especificações abaixo:

1.1 - O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Colorado/RS, sito na Av. Boa Esperança, 692, bem como no site do leiloeiro www.bertoncello.lel.br.

2.OBJETO

2.1 - O presente Leilão tem por objeto a venda dos bens móveis inservíveis, abaixo descritos, identificados e avaliados pela Administração Municipal e no estado em que se encontram, não podendo ser imputada ao Leiloeiro Oficial e/ou ao Município de Colorado, qualquer responsabilidade sobre a qualidade, estado de conservação e funcionamento dos referidos bens;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Colorado

Lei Est. nº 4.318 de 03.07.62



2.2- LOTES

LOTE 01: Um automóvel VW Gol 1.0, placas INC 6256, ano e modelo 2006, Renavam nº. 884443493, chassi 9BWCA05W16P074167, cor branca, flex, patrimônio municipal nº. 3490, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

LOTE 02: Um automóvel Fiat Uno Mille Way, placas IUF 3D27, ano e modelo 2013, Renavam nº. 531459837, chassi 9BD15844AD6821484, cor vermelha, flex, patrimônio municipal nº. 3464, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

LOTE 03: Um automóvel Chevrolet Spin 1.8 AT LTZ, placas IYH 2545, ano 2017, modelo 2018, Renavam nº. 1140387240, chassi 9B0JC7520JB201234, cor branca, flex, patrimônio municipal nº. 4647, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

LOTE 04: Um automóvel Fiat Linea Essence 1.8, placas IVO 2J68, ano 2013, modelo 2014, Renavam nº. 1007506137, chassi 9BD1105BDE1564995, cor branca, flex, patrimônio municipal nº. 3495, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);

LOTE 05: Um automóvel Fiat Doblô EX, placas IMG 1634, ano 2004, modelo 2005, Renavam nº. 844849049, chassi 9BD11995851023511, cor prata, a gasolina, patrimônio municipal nº. 3467, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

LOTE 06: Um automóvel Fiat Doblô Essence 1.8, placas IUF 9721, ano e modelo 2013, Renavam nº. 532701020, chassi 9BD119609D1105745, cor cinza, flex, patrimônio municipal nº. 3454, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

LOTE 07: Um automóvel VW Santana, placas IMP 1212, ano e modelo 2005, Renavam nº. 852445342, chassi 9BWAC03X95P003746, cor cinza, gasolina, patrimônio municipal nº. 3491, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

LOTE 08: Um automóvel VW Santana, placas BKE 9140, ano 1999, modelo 2000, Renavam nº. 728257351, chassi 9BWZZZ327YPO11934, cor prata, álcool, patrimônio municipal nº. 3468, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

LOTE 09: Um ônibus escolar VW 15.190 EOD E.HD ORE, placas IUE 0267, ano 2012, modelo 2013, Renavam nº. 528004948, chassi 9532E82W6DR319538, cor amarela, a diesel, patrimônio municipal nº. 3460, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais);



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Colorado

Lei Est. nº 4.318 de 03.07.62



LOTE 10: Um ônibus escolar Marcopolo Volare V6, esc., placas IPJ 2831, ano 2008, modelo 2009, Renavam nº. 115864148, chassi 93PB36D2M9C028023, cor amarela, a diesel, patrimônio municipal nº. 3462, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

LOTE 11: Um caminhão Ford 11000, caçamba, placas IEX 7446, ano e modelo 1990, Renavam nº. 580654362, chassi 9BFWF11M1LDB37289, cor azul, a diesel, patrimônio municipal nº. 3480, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

LOTE 12: Uma retroescavadeira Randon, RD 406, 4x4, ano 2013, ID nº 000DA406AMC4W4642; patrimônio municipal nº 3472, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

LOTE 13: Uma Motoniveladora Huber Warco – HW 130 10DM, ano 1978, patrimônio municipal nº. 3477, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

LOTE 14: Sucatas de Elétrica: aproximadamente 300 sucatas de luminárias ovóide em alumínio, 300 reatores e 100 lâmpadas de mercúrio, no estado em que se encontram;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

LOTE 15: Sucatas em Geral: máquinas de lavar roupas, bebedouros, computadores, móveis e utensílios, entre outros, no estado em que se encontram;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

LOTE 16: Duas sucatas de veículos Gol, no estado em que s e encontram;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

3. DOS LANCES

3.1 – PRÉ-LANCE ONLINE: A partir da publicação do presente Edital até o momento do leilão simultâneo (presencial e on-line), estará disponível ao público o Pré-Lance On-line para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao leiloeiro oficial devidamente efetivado, tornando-se apto a participar do certame. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão simultâneo a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão simultâneo, lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

3.2 – DO LEILÃO SIMULTÂNEO (Online e presencial)

3.2.1 - No dia e hora aprazados, ou seja, **dia 09 de novembro de 2022, às 14h, no Parque de Exposições, localizado na rua 13 de Setembro, s/nº. Colorado/RS,**



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Colorado

Lei Est. nº 4.318 de 03.07.62



o Leilão simultâneo terá início no site www.bertoncello.lei.br concomitantemente com a participação dos arrematantes presentes, onde havendo interessados em cobrir o valor da oferta do pré-lance, poderão ser realizados lances on-line na forma presencial.

3.2.2 – Os lotes que não receberem lances prévios serão apregoados normalmente no momento de realização do Leilão Simultâneo, a partir do preço mínimo de arrematação, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro.

3.2.3 – Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

3.3 – Os lances recebidos durante o leilão presencial serão inseridos no sistema de forma simultânea, para o conhecimento de todos os participantes.

3.4 – Os lances recebidos de forma on-line serão considerados no ato do recebimento pelo sistema do Leiloeiro e não quando do envio pelo arrematante, de modo que, havendo diferença de velocidades na internet, na transmissão e recebimentos dos dados, o que depende de uma série de circunstâncias e fatores, como *delay*, por exemplo, nem o Leiloeiro, tampouco o Município de Colorado (Comitente), se responsabiliza por lances ofertados e que sejam recebidos em atraso ou que por algum motivo ou problema o sistema não capture. De igual forma, caso no dia e hora marcados para o Leilão, ocorrer impossibilidade técnica, velocidade de internet insuficiente, entre outros fatores que impossibilitem a realização do leilão simultâneo, o mesmo terá prosseguimento somente com o público presencial.

3.5 – O oferecimento de lances on-line e presencial pressupõe total conhecimento do presente edital, bem como, das características e situação dos bens, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

3.6 – As imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no site do leiloeiro, terão o único fim de subsidiar o exame do referido bem e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes.

3.7 – A descrição dos lotes se sujeita a correções, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas, desde que tais correções não ensejem alteração no valor mínimo do lote.

3.8 – A Comissão de Licitação poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o bem, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

3.9 – A participação no leilão realizado na forma eletrônica e presencial implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes, ainda que representado por intermédio de procurador.

3.9.1 – Os lances ofertados serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito, findo o período da etapa de recebimento de lances on-line, de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Colorado

Lei Est. nº 4.318 de 03.07.62



3.9.2 - O valor do lance deverá observar o preço mínimo estabelecido para o lote, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante neste Edital.

3.9.3 - A participação na modalidade on-line e no Leilão Público Presencial e eventual arrematação do lote não vedam, em outras fases do leilão, a verificação de quaisquer impedimentos do licitante, nos termos deste Edital.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1—Os interessados em participar do Leilão na modalidade online deverão realizar o cadastro prévio no site do Leiloeiro, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão simultâneo, observando as regras contidas no site do Leiloeiro Oficial e neste edital, para efetivação e aprovação do cadastro.

4.2- Poderão participar do Leilão todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas que atendam às exigências do presente edital, desde que devidamente inscritas no CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), este, devidamente acompanhado pelo contrato social e por procuração específica do seu representante. Em ambos os casos devidamente identificado. O arrematante terá que, obrigatoriamente, apresentar essa documentação quando do cadastro no site do leiloeiro e/ou no ato da arrematação.

4.3 – Não poderão participar deste leilão:

4.4— Os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento das práticas de seus atos.

4.5 – Menores de idade.

4.6 - Pessoas físicas ou jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em Leilões anteriores.

4.7 - Servidores públicos do Município de Colorado/RS.

4.8 – E aqueles que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da lei nº 8.666/93.

5 . OBJETO E VISITAÇÃO:

5.1 – Os bens em licitação constituem **16 (dezesseis)** lotes descritos e relacionados no item 2 deste Edital e se encontram à disposição dos interessados para vistoria, no Parque de Exposições, sito à rua 13 de Setembro, s/nº. Colorado/RS, em dias úteis, **a partir do dia 03 de novembro**, no horário de expediente da Prefeitura.

5.2 - Informações dos bens poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro, através dos telefones (55) 3332 7509, (55) 99963 5651 e (55) 99929 3083, e-mail contato@bertoncello.lél.br e, também, com a Administração Municipal de Colorado, através do telefone (54) 3334 1151;



5.3 - Os bens (lotes) que, por qualquer causa, não venham a ser licitados, a critério do Presidente da Comissão de Licitação, poderão ser novamente apregoados, no decurso do evento, em outro certame ou simplesmente retirados do leilão.

5.4 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, *ad corpus*, não havendo nenhuma garantia.

5.5 - A transferência dos bens (veículos) **correrá por conta do arrematante** e, obrigatoriamente, dentro do prazo legal.

6 - LANCES

6.1 - Os lances presenciais serão efetuados de viva voz, a partir do preço mínimo estabelecido ou do lance recebido na modalidade on-line, considerando-se vencedor o licitante que houver proposto a maior oferta em moeda corrente do país. Antes do início da sucessão de lances, ouvida a Presidência da Comissão, o Leiloeiro Oficial enunciará a diferença de valor entre os lances - incremento, as quais poderão crescer na medida em que se desenvolver a licitação. A diferença entre uma oferta e a seguinte não poderá ser inferior à limitada pelo Leiloeiro Oficial.

7. - FORMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO ARREMATADO

7.1 - No ato do Leilão, o arrematante efetuará o pagamento para o Município de Colorado, no mínimo, trinta por cento (30%) do valor do bem arrematado, em moeda corrente nacional, cheque, ou através de depósito instantâneo na conta corrente do município, através do TED ou DOC, e o restante no prazo máximo de até três (03) dias contados a partir da data de realização do leilão, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Colorado ou diretamente na conta corrente do Município, CNPJ nº. 87.613.527/0001-70; **Banco do Brasil (001), Agência nº. 1781-7, conta nº. 3051-1, mediante comprovação e identificação do referido depósito à tesouraria – fone: (54) 3334 1151.**

7.2 - No caso de a integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada do bem dar-se-á, obrigatoriamente, somente após a compensação deste. Os documentos dos bens serão entregues somente no momento da sua retirada.

7.3 - O arrematante retirará o bem a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento, no prazo máximo de dois (02) dias.

7.4 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data da realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega dos mesmos, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

7.5 - No ato da arrematação o arrematante pagará ao Leiloeiro Oficial, 10% (dez por cento) sobre o valor do bem arrematado, a título de comissão, conforme art. 24, primeira parte do Decreto nº 21.981/32.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Colorado

Lei Est. nº 4.318 de 03.07.62



8 - DOS BENS NÃO RETIRADOS

8.1 - Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Colorado/RS, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo previsto neste edital.

8.2 - Serão declarados abandonados os bens arrematados e não retirados no prazo de trinta (30) dias, contados da data do arremate e o arrematante será considerado "DESISTENTE", independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito ao(s) bem(ns) arrematado(s), os quais serão reincorporados ao Patrimônio do Município.

8.3 - Ultrapassado o prazo de retirada, pagará o arrematante, a título de armazenagem, taxa diária de R\$ 5,00 (cinco reais), por metro quadrado ocupado. Caso haja algum dano ou extravio do(s) lote(s), depois de decorrido o prazo de retirada, não poderá ser imputada ao Leiloeiro Oficial e/ou ao Município qualquer responsabilidade.

8.4 - O(s) bem(ns) arrematado(s) deve(m) ser removido(s) no estado em que se encontra(m) por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, não cabendo ao Leiloeiro Oficial ou ao Município de Colorado nenhuma responsabilidade sobre a mesmo.

8.5 - No caso dos bens serem veículos, a partir da sua retirada, o(a) arrematante declara ao Município de Colorado/RS, sob as penas da lei, que está ciente que não poderá circular com o referido veículo ou passar a terceiro sem estar com os documentos formalmente transferidos para o seu nome junto ao DETRAN, no prazo legal 30 (trinta) dias, fazendo inclusive se necessário for, a vistoria veicular nas oficinas autorizadas pelo INMETRO, como também assume expressamente, a partir dessa data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo desde a sua retirada.

9. - PENALIDADES

9.1 - A inobservância às prescrições impostas por este Edital, em especial quanto ao pagamento, sujeita o licitante às penalidades indicadas no Art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por um prazo de até 2 (dois) anos.

9.3 - Declaração de inidoneidade para cotar ou contratar na área da Administração Pública, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

9.4 - As sanções previstas no item 9 são aplicáveis também às pessoas físicas e jurídicas que se envolverem na prática de atos ilícitos nocivos ao Leilão, especialmente os tipificados nos Arts. 90, 93 e 95 da Lei 8.666/93, cumulando-se ditas sanções com as demais penalidades cominadas nos referidos artigos.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Colorado

Lei Est. nº 4.318 de 03.07.62



9.5 - O arrematante que não retirar os bens arrematados no prazo estabelecido no item específico, sofrerá multa de 10% (dez por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo de demais sanções aplicáveis.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Os lotes serão apregoados um a um, sem obrigatoriedade de ordem numérica sequencial, no qual o Leiloeiro Oficial poderá incluir, excluir ou reunir lotes, como bem convier às necessidades do certame.

10.2 - O(s) arrematante(s) declara(m) para todos os fins e efeitos, ter conhecimento das normas publicadas no edital e de ter examinado os bens descritos, tendo ainda pleno conhecimento de que os referidos são usados, não foram revisados, nem mesmo reconicionados e não estão em período de garantia do fabricante, considerando, portanto, esta aquisição no estado e conservação e situação em que se encontra (*ad corpus*).

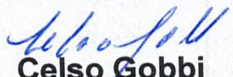
10.3 - Ao ofertar ou sinalizar o valor do lance, o arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visita, examinou devidamente o(s) bem(ns) arrematado(s) e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança. Declara também, estar ciente que o Município de Colorado não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro Oficial é um mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos do(s) bem(ns) alienado(s), nos termos do artigo 1.102 do Código Civil Brasileiro, como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras em qualquer hipótese ou natureza.

10.4 - A participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento e na plena e irretratável aceitação dos termos deste edital e de seus anexos. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento destas condições para eximir-se da obrigação assumida.

10.5 - Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre esta licitação junto à Prefeitura Municipal de Colorado, localizada na Av. Boa Esperança, 692, centro, Colorado/RS, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente, pelo telefone (54) 3334 1151; Na página do Município - www.colorado.rs.gov.br e no site do leiloeiro - www.bertoncello.lel.br. Ainda, através dos e-mails pmcolorado@colorado.rs.gov.br, compras@colorado.rs.gov.br.

10.6 - Outras informações, através do Leiloeiro Oficial Vilmar Bertoncello - fones (55) 3332-7509, (55) 99963-5651, (55) 99929-3083 e do e-mail contato@bertoncello.lel.br.

Colorado/RS, em 23 de setembro de 2022.


Celso Gobbi
Prefeito Municipal